



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02

Proc. 4831/SC

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05 /10

**“Altera parte do Decreto Legislativo n.º 032/2.010,
e dá outras providências”**

Artigo 1.º - Fica alterada as funções do cargo de Assessor Jurídico, inseridas na letra B, do Anexo II do Decreto Legislativo n.º 032, de 06 de abril de 2.010, conforme segue:.

“ Decreto Legislativo n.º 32/2010

...

Anexo II

Funções dos Cargos de Provimento Comissionado

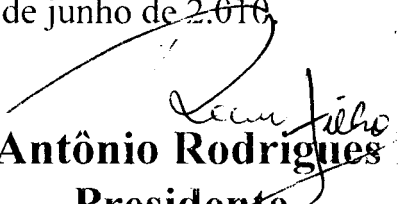
B) Assessor Jurídico da Presidência

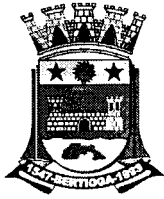
Laborar independentemente de dia e horário. Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente da Câmara, de natureza jurídico-político administrativa. Prestar a assistência necessária a todos os atos do Presidente de caráter governamental. Assessorar o Presidente nas diretrizes político governamentais. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, mediante a confiança declinada, além de total lealdade, quando impostas, diretamente, pelo Presidente da Câmara, mantendo um comprometimento político com este, bem como fidelidade às diretrizes estabelecidas no período de vigência do mandato presidencial. Apresentar, quando solicitado, análise sobre manifestações jurídicas efetuadas pela Procuradoria da Câmara Municipal de Bertioga, referendando o entendimento ou apresentar por escrito entendimento jurídico em sentido contrário, toda ação com autonomia, como forma de resguardar as ações do Presidente da Câmara, mediante a confiança por ele declinada, de livre provimento de nomeação e exoneração *ad nutum*.”

Artigo 2.º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2.010.


Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

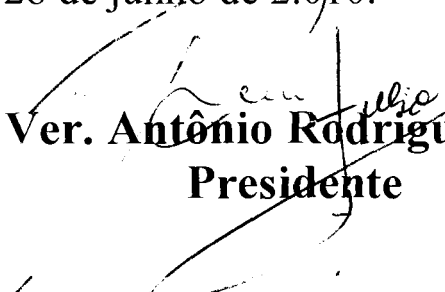
Folha 03

Proc. 493110

MENSAGEM EXPLICATIVA

Em razão do inserido no processo administrativo n.º 273/10 onde o Ministério Público de Bertioga recomenda alteração nas funções do cargo de Assessor Jurídico da Presidência inseridas no Anexo II do Decreto Legislativo n.º 32/2.010, apresentamos o presente projeto de Decreto Legislativo.

Bertioga, 28 de junho de 2010.


Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 29.923

Data 03, 09 / 2010

Hora 10:11

Funcionário 